



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 894, de 01 de Setembro de 2009

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E
CULTURA DO CEARÁ - IDECC, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar convênio com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO CEARÁ - IDECC**.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a cooperação institucional visando a uma conjugação de esforços, no sentido de desenvolver o ensino superior no Município de Mauriti, conforme diretrizes estabelecidas pelo Termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal nº 843/2008, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ em 01 de setembro de 2009.

ISAAZ GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI	
Coordenador	
Recebido hoje e:	0100 no
Lv. Nº 01	04 09:00
Mauriti (Ce), 14	09 09

CNPJ: 07.655.269/0001-65 - CGF: 06.920.280-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"